



Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

COMUNICADO Nº 1, DE 6 DE JULHO DE 2015

O Presidente do Conselho Federal de Química - CFQ - no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Faz saber a quem interessar possa que por solicitação da Presidente do CRQ-VIII - Sergipe -, Dra. Regina Luana Santos de França, a Diretoria do CFQ, acatou a referida solicitação, nomeando como Interventor, o Conselheiro Regional Engenheiro Químico Emiliano Almeida Gomes, a partir de 06/07/2015, com vistas a tomar as urgentes medidas sanadoras que se fizerem necessárias, apresentando Relatórios substanciados a Diretoria do Conselho Federal de Química.

Nos termos dos arts. 6º e 8º da RN nº 119 de 30/08/1999, o período de intervenção durará 90 (noventa) dias para que sejam sanadas as irregularidades.

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO

PORTARIA Nº 8, DE 3 DE JULHO DE 2015

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.583/78 e Decreto nº 84.444/80, Considerando a decisão do Plenário em sua 88ª Reunião Plenária Ordinária de 03 de julho de 2015, e considerando ainda o disposto no artigo 16, incisos I, II, III, XIV, XVII e XX da Resolução CFN nº 356/2004, artigos 2º, § 1º, 17 e 20 da Resolução CFN nº 466/2010, a Resolução CFN nº 378/2005, e os artigos 1º, 3º, 5º e 7º da Resolução CFN nº 312/2003; e a necessidade de que os procedimentos administrativos referentes a requerimentos formulados por Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas sejam agilizados; que toda a análise prévia, anotação e conferência de documentos, nos processos de inscrição, registro, cadastro, cancelamento e baixa de inscrição de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas (Nutricionistas e Técnicos e Nutrição e Dietética) no CRN9, já vem sendo realizada por funcionário competente, resolve:

Artigo 1º - Delegar poderes, conforme adiante especificado, para que os funcionários da Autarquia, com exercício de Fiscal Nutricionista, possam, na forma da delegação prevista neste artigo, em conjunto ou separadamente, proferir decisões e despachos acerca dos requerimentos relacionados a registros e cadastros de Pessoas Jurídicas e pareceres acerca de cancelamentos, baixas e reativações sob a forma de processo, aos funcionários abaixo relacionados:

1. Adriana Rabelo de Sousa Picosse (Fiscal Nutricionista); 2. Ana Carolina Barbosa Ferreira (Fiscal Nutricionista); 3. Eliane Azevedo Barros (Fiscal Nutricionista); 4. Elisa Alves Dias (Fiscal Nutricionista - Coordenadora da Fiscalização); 5. Juliana de Oliveira Sales (Fiscal Nutricionista); 6. Flávia Junqueira de Souza (Fiscal Nutricionista); 7. Gabriela Paim de Alcantara e Silva (Fiscal Nutricionista) e 8. Jordana dos Santos Jorge (Fiscal Nutricionista).

Artigo 2º - Delegar poderes para que a Coordenadora Administrativa do CRN9 Maria Fernanda Cunha Camargos Heleno e a Assessora Técnica do CRN9 Patrícia Peixoto Queiroz possam, proferir parecer e despachos interlocutórios, decisões e exigências, nos requerimentos de inscrições, cancelamentos, transferências, baixas e reativações de Pessoas Físicas, sob a forma de processo, conforme previsto no art. 16 da resolução CFN 356/2004.

Artigo 3º - Delegar poderes para que os Conselheiros do CRN9 abaixo citados, possam, em conjunto ou separadamente, proferir pareceres e despachos interlocutórios, decisões e exigências, assim como expedir Certidões de Nada Consta, CRQ, Atestados, Acervos e Certidões em geral de Pessoas Jurídicas inscritas neste CRN, conforme previsto no art. 16 da resolução CFN 356/2004:

1. Elisabeth Chiari Rios Neto (Diretora Secretária) e 2. Adriana de Meira Pazzini da Silva (Diretora Tesoureira)

Artigo 4º - No caso de Pessoa Física, eventuais dúvidas sobre o rol de requerimentos apresentado pelo interessado serão submetidas à Diretoria da Autarquia, antes da decisão sobre o processo.

Artigo 5º - No caso de Pessoa Jurídica, os demais procedimentos referentes a processos, deverão seguir os trâmites normais previstos em legislação específica.

Artigo 6º - Casos não previstos nesta Portaria deverão ser submetidos à Diretoria do Conselho, que expedirá as determinações de sua competência.

Artigo 7º - A relação de processos despachados deverá ser anexada às Atas de Reuniões da Comissão de Fiscalização, conforme período da análise.

Artigo 8º - Ficam expressamente excluídas delegações de competência que envolvam a edição de atos de caráter normativo, a edição de recursos administrativos e as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade, ainda que indiretamente contempladas nos artigos anteriores.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria de nº 04/2014_DOU Seção 2, 16/04/2014.

ELISABETH CHIARI RIOS NETO

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL Nº 7/2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Diretor do Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria MP nº 8, de 7 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação anexa dos aposentados e beneficiários, aniversariantes do mês de ABRIL, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2015, conforme estabelecido no inciso "a" do Art. 11 da Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de JUL/2015.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP, no Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha (SIPM), Organização de Apoio e Contato (OMAC) ou Organização Recadastradora (OREC), cujos endereços estão disponíveis na página do SIPM na internet www.sipm.mar.mil.br. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (21) 2104-5579, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

MATRICULA	NOME	CPF	UPAG	VINCULO
976481	ELIAS LISBOA A DE OLIVEIRA	026.070.932-87	0296	Aposentado
967139	FRANKLIN S LOURENCO	721.507.427-72	0296	Aposentado
974527	JORGE ALVES DE OLIVEIRA	805.231.617-00	0296	Aposentado
965805	JORGE VAZ F DE FARIA	241.914.777-49	0296	Aposentado
973392	JOSE ALBERTO BAIÁ PEREIRA	260.862.632-72	0296	Aposentado
972780	ROBERTO JOSE DOS SANTOS	081.876.575-53	0296	Aposentado
976062	ROGERIO GONCALVES LIMA	247.252.347-53	0296	Aposentado
966707	SEVERINO L DA SILVA	275.471.597-53	0296	Aposentado
2889595	ANDREA MELO F DA SILVA	663.716.604-97	0296	Beneficiário
1104357	ANGELA MARIA FERREIRA	458.661.477-34	0296	Beneficiário
3689387	AYDA TEIXEIRA DE SOUZA	814.275.735-49	0296	Beneficiário
911097	ELZA CORREA L DA COSTA	362.200.947-00	0296	Beneficiário
3783511	HILDA CABRAL	749.947.197-72	0296	Beneficiário
5038073	JENNY GERVASIO DA SILVA	044.358.997-60	0296	Beneficiário
1207920	LICIA BARRETO C ANTUNES	223.684.775-00	0296	Beneficiário
3897613	LUCIA DOS S DE SOUZA	096.662.007-08	0296	Beneficiário
1125371	LUCIA MARIA CEZAR LEITE	679.593.428-49	0296	Beneficiário
5700892	NEILI GOMES PAPIAZIAN	341.288.837-00	0296	Beneficiário
2575744	NICEIA DE SOUZA SANTOS	687.870.817-68	0296	Beneficiário
996271	ROSILENE DOS SANTOS	023.029.357-30	0296	Beneficiário
2267501	SONIA REGINA DA C VAZ	458.419.427-00	0296	Beneficiário
762571	THERESINHA L MONTEIRO	295.779.937-53	0296	Beneficiário
2663775	VALDELUCIA B DA SILVA	234.116.784-53	0296	Beneficiário
3879861	VALDEMIRA BISPO DOS REIS	309.303.835-91	0296	Beneficiário

CF (IM) PAULO CESAR DE BARROS

COMANDO DO EXÉRCITO INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

AVISO QUADRO DE PESSOAL

Quadro de Pessoal a que se refere a letra "c", inciso XII, do art. 18 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005:

CATEGORIA	Distribuição conforme PECS - Portaria nº 743, de 12/09/2012, publicada no DOU 181, de 18/09/2012		
	POSIÇÃO EM 30/06/2015		TOTAL
	Nº DE EMPREGADOS		
	PROVIDOS	VAGOS	
Auxiliar	284	1	285
Técnica Operacional	1.329	10	1.339
Técnica Administrativa	312	2	314
Analista Especializada	129	1	130
Jovem aprendiz	60	22	82
Executiva	66	16	82

Efetivo atual - 2.180 empregados

Efetivo autorizado conforme Portaria nº 7, de 19 de maio de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - 2.232 empregados

CELSON JOSÉ TIAGO
Diretor-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS DEPARTAMENTO DO PESSOAL

EDITAL Nº 6, DE 8 DE JULHO DE 2015 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O Diretor em Exercício do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2015.

1.a) Aposentado

CPF	Nome	Processo
125.123.971-49	Valda Silva Brito Xavier	23070.008203/2015-19

ROBSON MENDES NEVES TSUBOI